

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das
Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

Demonstrações Contábeis Levantadas em 31 de dezembro de 2022

**2.1 – Balanço Patrimonial
(VALORES EM REAIS)**

ATIVO		31/12/2022	31/12/2021
Circulante	<i>Notas</i>	77.194.522	73.724.943
Disponibilidades	<i>3c</i>	14.776,35	28.569,59
Aplicações Financeiras	<i>3d; 4</i>	9.440.030	11.876.463
Convênios a Receber	<i>5</i>	6.410.820	6.084.866
Recursos de Subvenções	<i>2a; 3i, 10; 11</i>	60.148.101	53.698.050
Estoques	<i>3e; 6</i>	304.626	1.283.446
Outras contas a Receber		876.169	753.548
Não Circulante		43.966.379	103.486.420
Depósitos Judiciais		2.863.167	2.922.974
Recursos de Subvenções	<i>2a; 3i, 10; 11</i>	0	57.752.752
Imobilizado	<i>3f; 12</i>	14.430.484	13.496.797
(-) Depreciações Acumuladas		(7.467.989)	(6.461.028)
Imobilizado Vinculado	<i>3f; 12</i>	34.140.717	35.774.926
Total do Ativo		121.160.900	177.211.362

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das
Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

Demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2022

2.1 – Balanço Patrimonial

(VALORES EM REAIS)

PASSIVO		31/12/2022	31/12/2021
Circulante	<i>Notas</i>	124.904.138	118.833.097
Parcelamentos de débitos previdenciários	<i>13</i>	433.605	433.605
Fornecedores		801.594	1.169.560
Recursos de projetos - Subvenções SUS	<i>2a; 3i; 10; 11</i>	95.341.996	90.463.473
Salários obrigações sociais	<i>8; 9</i>	7.040.049	7.191.915
Obrigações tributárias		1.337.957	2.797.656
Provisões de férias e encargos sociais	<i>3g</i>	10.586.104	10.196.996
Outras contas a pagar		222.522	6.579.892
Provisão Trabalhista		9.140.311	0
Não Circulante		12.564.204	84.109.977
Recursos de projetos - Subvenções SUS	<i>2a; 3i; 10; 11</i>	-	56.916.273,00
Parcelamentos de débitos previdenciários	<i>13</i>	3.517.953	3.743.523
Processos judiciais trabalhistas	<i>14</i>	2.071.642	2.781.617
Obrigações tributárias sobre receitas	<i>7</i>	1.727.142	1.727.142
Provisões Trabalhistas	<i>3h</i>	5.247.466	18.941.422
Patrimônio Social		(16.307.440)	(25.731.710)
Patrimônio social		10.000	10.000
Doações Patrimoniais		230.228	122.468
Déficit acumulado	<i>3j; 16</i>	(16.547.669)	(25.864.178)
Total do Passivo		121.160.901	177.211.364

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das
Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

Demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2022

**2.2 – Demonstração do Resultado do Exercício
(VALORES EM REAIS)**

	Nota	2022	2021
RECEITAS OPERACIONAIS		161.037.232,35	151.621.057,08
RECEITA DE SERVIÇOS		81.733.577,56	88.305.473,88
RECEITAS RECURSOS LIVRES SUBVENÇÕES/CONV.		52.010.563,69	57.371.620,81
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		25.225.278,26	2.979.090,56
SUBVENÇÕES/TERMO COL /PARCERIA- ENSINO		2.067.812,84	2.964.871,83
RENÚNCIA FISCAL	14	34.529.114,64	28.933.875,33
OUTRAS RECEITAS		13.989,20	8.000,00
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		195.580.336	180.562.932
(-) DEDUÇÕES DE REC.APOIO PROJETOS/CONV./TRIB.		(5.478.299)	(15.102.060)
(=) RECEITAS OPERACIONAL LÍQUIDA		190.102.038	165.460.872
(-) CUSTOS		(7.738.423)	(8.271.026)
(=) SUPERÁVIT BRUTO OPERACIONAL		182.363.615	157.189.847
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	8	(138.481.066)	(124.816.063)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		(18.606)	(18.169)
(-) OUTRAS DESPESAS		(14.387)	(794)
(-) RENÚNCIA FISCAL	14	(34.529.115)	(28.933.875)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT OPERACIONAL		9.320.441	3.420.946
RECEITAS FINANCEIRAS		372.705	200.201
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	12	(376.637)	(233.683)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT OPERACIONAL		9.316.509	3.387.463
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		9.316.509	3.387.463

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das
Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

Demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2022

**2.3 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
(VALORES EM REAIS)**

Mutações do Período/Contas	Patrimônio	Reserva de	Reserva de ganho	Doações	Superavit(Deficit)	Superravit(Deficit)	Total
	Social	avaliação ICPC 10	patrimonial	Patrimoniais	Acumulados	Exercício	
Saldo em 31 de dezembro/2020	10.000			121.968	(17.518.589)	(11.733.052)	(29.119.672)
Patrimônio Social							
Transferencia do deficit do exercicio anterior					(11.733.052)	11.733.052	
Transferencia do deficit(superavit) do exercicio							
Transferência para compensação de déficit acumulado							
Transferência para compensação de superavit							
Realização de reserva de avaliação - ICPC 10							
Superavit do exercicio						3.387.463	3.387.463
Deficit do exercicio							
Doações patrimoniais recebidas				500			500
Saldo em 31 de dezembro/2021	10.000			122.468	(29.251.641)	3.387.463	(25.731.709)
Patrimônio Social							
Transferencia do deficit do exercicio anterior							
Transferencia do deficit(superavit) do exercicio							
Transferência para compensação de déficit acumulado							
Transferência para compensação de superavit							
Realização de reserva de avaliação - ICPC 10							
Superavit do exercicio						9.316.509	9.316.509
Deficit do exercicio							
Doações patrimoniais recebidas				107.760			107.760
Saldo em 31 de dezembro/2022	10.000			230.228	(25.864.178)	9.316.509	(16.307.440)

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das
Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

Demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2022

2.4 – Demonstração do Fluxo de Caixa – Método Indireto

(VALORES EM REAIS)

	12/2022	12/2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) do exercício	9.316.509,21	3.387.462,77
Valores que não afetaram as disponibilidades:		
(+) Baixa de bens do ativo imobilizado	14.387,06	793,78
(+) Depreciação e Amortização	3.688.847,04	3.518.078,01
(+) Processos Trabalhistas	0,00	331.791,59
(+) Provisões Trabalhistas (reversão) constituída no Exercício	(4.553.645,31)	(2.720.282,18)
(+) Complemento (redução) de provisões para férias	389.104,14	766.138,51
Disponibilidades antes das mutações do capital de giro	8.855.206,14	5.283.982,48
Redução (Aumento) dos Ativos Circulantes		
Convênios a receber	(325.593,40)	781.420,79
Recurso de Subvenção	(6.450.050,37)	5.151.452,82
Estoques	978.820,37	(154.390,75)
Outras contas a receber	(122.620,20)	1.105.831,81
Aumento (Redução) dos Passivos Circulantes		
Fornecedores	(367.965,70)	40.251,27
Subvenção a Realizar	4.878.522,86	(7.246.603,21)
Salários e obrigações sociais	(195.001,06)	965.172,41
Obrigações tributárias	(1.459.699,25)	347.303,90
Outras Contas a Pagar	(6.314.234,48)	609.627,59
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais (1)	(522.975,09)	6.884.049,11
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de bens móveis e imóveis	(1.887.991,33)	(2.187.379,42)
Depósitos Judiciais	59.806,62	(71.687,83)
Recurso de subvenção a Longo prazo	57.752.751,83	45.719.460,43
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos (2)	55.924.567,12	43.460.393,18
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Capital de terceiros		
Processos Judiciais Longo Prazo	(790.974,69)	(480.266,48)
Outros parcelamentos a longo prazo	(71.161,84)	(96.592,10)
Parcelamento a longo Prazo - Previdenciario	(154.408,55)	(221.314,90)
Subvenção a realizar a longo prazo	(56.916.272,77)	(45.946.040,54)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos (3)	57.851.817,85	(46.744.214,02)
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (4)	(2.450.225,82)	3.600.228,27
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		
Saldo de caixa e equivalentes no exercício corrente	9.454.806,68	11.905.032,50
Saldo de caixa e equivalentes no exercício anterior	11.905.032,50	8.304.804,23
VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES	(2.450.225,82)	3.600.228,27

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das
Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

Demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2022

**2.5 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Referentes ao
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2022**

(VALORES EM REAIS)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **FAMAR Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília** é uma fundação de direito privado sem fins lucrativos, de caráter assistencial e que tem por finalidade colaborar com o desenvolvimento das ciências médicas, em especial com a **Faculdade de Medicina de Marília - Famema e do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA** visando o apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento institucional desta e de outras entidades educacionais, no que disser respeito a serviços de saúde, assistência médica, clínica, cirúrgica, engenharia hospitalar, técnicas administrativas e operacionais, compreendendo, dentre outras atividades correlatas, a assistência de caráter filantrópico. A **FAMAR** é a Fundação de Apoio Conveniada no Convênio SUS com o objeto da assistência médica de média e alta complexidade da Rede Regional de Atenção à Saúde – RRAS 10, integrando a rede de atenção à saúde do DRS-IX, cuja área de abrangência inclui 62 municípios, agrupados em 5 microrregiões (Marília, Assis, Ourinhos, Adamantina e Tupã), uma população estimada em 1.200.000 vidas.

A prestação de Serviço de Saúde de forma complementar ao SUS é na ordem de 5% (cinco percentuais), conforme o contratualizado no Convênio SUS nº 1629/2018 em vigor, sendo este percentual ofertado ao mercado privado. É necessário destacar que a receita oriunda deste serviço de Saúde prestado de forma complementar é destinada a suprir as necessidades da operacionalização do SUS, conforme legislações e instruções normativas em vigor, visando inclusive à manutenção do CEBAS.

Na colaboração com o Ensino, a FAMAR atua como Fundação de Apoio na execução do Termo de Colaboração firmado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Faculdade de Medicina de Marília – Famema, como também atua nos projetos da Famema, referente à execução administrativa dos cursos de extensão.

A **FAMAR** apresentou em 2022 um “superávit” de R\$ 9.316.509 (Nove milhões trezentos e dezesseis mil e quinhentos e nove reais) como resultado líquido das suas operações.

Tal desempenho indica um resultado positivo no balanço patrimonial do exercício de 2022, **não sendo este a disponibilidade de Caixa**, visto que alguns pontos resultam de resultados econômicos e não financeiros, e ainda comparando o com resultado positivo no balanço patrimonial do exercício anterior, o resultado positivo é crescente na ordem de R\$ 5.929.041 (Cinco milhões e novecentos e vinte e nove mil e quarenta e um reais).

Dessa forma, conforme balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, o patrimônio social da **FAMAR**, totalizou um resultado negativo de R\$ 16.307.440 (Dezesseis milhões e trezentos e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

A seguir seguem os principais eventos que contribuíram de maneira positiva ou negativa na formação do resultado operacional do balanço patrimonial do exercício de 2022:

a.) Manutenção do incremento financeiro por meio de Portarias do Ministério da Saúde, de auxílio para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia de COVID-19, portarias de incremento do Teto SUS oriundas das Emendas Parlamentares, receitas dos Mutirões e Corujão de Saúde.

b.) Início do pagamento do retroativo do parcelamento da Ação de Dissídio Coletivo de 2015, referente ao período de junho/2015 a julho/2021, em 40 parcelas, totalizando a reversão de despesa de R\$ 5.392.863 (Cinco milhões e trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais).

c.) Redução nos repasses de apoio a projetos a Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília – FUMES, havendo o repasse somente no valor de R\$ 309.218 (Trezentos e nove mil e duzentos e dezoito reais), em razão principalmente da cessão dos funcionários da respectiva Fundação ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília.

d.) Contabilização de glosas incorridas no recebimento do Convênio TETO SUS, por conta de processos de **judicialização**, no valor de R\$ 1.323.705 (Um milhão e trezentos e vinte e três mil e setecentos e cinco reais). O montante de tais exclusões é formalizado pela Secretaria de Estado da Saúde através de planilhas do Sistema no Portal da Saúde (denominado GPS-Saúde), da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

e.) Contabilização dos abatimentos incorridos no recebimento do Convênio TETO SUS, por conta do desconto dos valores do **Prêmio de Incentivos** dos funcionários comissionados contratados pelo HCFAMEMA, no valor de R\$ 3.845.170 (Três milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e cento e setenta reais). O montante de tais abatimentos é formalizado junto à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

f.) Suspensão referente à retenção dos 12% (doze percentuais) da parcela mensal repassada pelos Convênios de subvenção nº 88/2020 e Convênio nº 564/2020 – Rede de Reabilitação Lucy Montoro, em 06/04/2022.

g.) Suspensão da recuperação dos 80% de folha de pagamento e 20% de custeio do Convênio SUS Nº 1629/2018;

h.) Retenção pela Secretaria Estadual de Saúde - SES em dezembro/2022, em restituição do total dos valores antecipados do faturamento do TETO SUS, destinados à folha do 13º salário dos exercícios de 2020 e 2021.

i.) A não liberação do Termo Aditivo de Subvenção Nº 88/2020, em tramitação desde 07/10/2020, através do Ofício 2.331/2020/Super. – HCFAMEMA, com

solicitação de novo Plano Operacional atualizado nos seus valores, oficiada à SES em 22/07/2022, por meio do HCFAMEMA-EXP-2022/06182.

j.) Termo de Fomento firmado entre a Autarquia HCFAMEMA e FAMAR, visando o pagamento do 13º Salário e a Folha de Pagamento de competência novembro/2022, paga em dezembro/2022.

Ressalte-se que a Administração da **FAMAR** buscou durante o exercício de 2022, através de medidas administrativas (contenção de gastos, negociação de dívidas trabalhistas, cumprimento dos parcelamentos referente ao retroativo do dissídio, entre outras medidas) visando a redução do resultado negativo do Patrimônio Social, apresentado no exercício anterior (2021) no valor negativo de R\$ 25.731.709 (Vinte e cinco milhões e setecentos e trinta e um mil e setecentos e nove reais).

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a.) Atendimento às normas internacionais de contabilidade

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), homologados por órgãos reguladores, e especialmente a Resolução CFC 1.429/12 que aprovou a ITG 2002 – Entidades sem finalidade de lucros.

b.) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais, moeda funcional utilizada para sua elaboração e divulgação.

NOTA 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS

São as seguintes as principais práticas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis:

a.) Apuração do resultado

Os convênios recebidos para execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais e os demais recursos para investimentos ou custeio, são considerados como subvenções e reconhecidos pelo regime de competência.

b.) Estimativas contábeis

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e o provisionamento de direitos trabalhistas adquiridos e de processos judiciais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes, devido a imprecisões inerentes ao seu processo de determinação. A Administração da entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

c.) Caixa e equivalentes de caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

d.) Aplicações financeiras

Estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

e.) Estoques de produtos

Estão avaliados pelo custo médio ponderado.

f.) Imobilizado

No Exercício de 2022 houve o cômputo da depreciação em todos os bens adquiridos com recursos próprios, e recursos de Convênios, desde a data de sua aquisição. Os bens adquiridos com recursos de subvenção foram depreciados, sendo segregados em contas do Ativo “Imobilizado Vinculados”. A Depreciação dos Bens do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos Bens.

g.) Provisão para férias e encargos sociais

Está demonstrada pelo valor devido na data do balanço, acrescida dos encargos sociais correspondentes.

h.) Provisão trabalhista

Reflete o reajuste de 8,70% aplicado nos salários e encargos sociais dos empregados da entidade, relativos ao período de junho de 2015 a julho de 2021 conforme Acórdão do TST de junho de 2020, como também traduz a efetivação do reajuste em conformidade com as Audiências Públicas de Cumprimento junto a Justiça do Trabalho, datadas de 27/05/2021 e 22/10/2021.

i.) Subvenções e doações

As subvenções e doações governamentais para custeio e investimentos passaram a ser contabilizadas em contas patrimoniais específicas e reconhecidas como receitas nos períodos apropriados, conforme dispõe o Pronunciamento Técnico CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamentais. As subvenções para

investimento foram apropriadas ao resultado do exercício conforme a sua depreciação ao longo do período.

j.) “Superávit” / “Déficit” Acumulado

Esta conta reflete o resultado acumulado apurado pela **FAMAR**, de acordo com as práticas contábeis recomendáveis para empresas sem fins lucrativos, em especial as fundações de apoio.

NOTA 4 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os recursos oriundos dos Termos Aditivos da Secretaria de Estado da Saúde, enquanto não aplicados na liquidação dos correspondentes passivos, permanecem aplicados em fundos de investimento remunerados com base nas taxas do CDI.

A posição na data do balanço é a seguinte:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2022	2021
Aplicações Próprias	1.625.421	8.019.417
Aplicações vinculadas e Termos Aditivos	7.814.608	3.857.045
Total	9.440.029	11.876.462

RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2022	2021
Aplicações Próprias	357.065	109.909

Aplicações vinculadas e Termos		
Aditivos	444.610	172.453
Total	801.675	282.362

Entendemos ser importante salientar também que as Portarias de Incremento ao Teto SUS, designadas para custeio dos materiais e serviços, **não podem ser utilizados para custeio de Pessoal, Encargos e Benefícios**, como também para investimentos de bens móveis e ou imóveis, exceto as designadas para investimento, e ainda, só podem ser utilizados para pagamento de despesas futuras, cuja data de emissão das notas fiscais deve ser posterior à publicação e liberação dos recursos.

NOTA 5 - CONVÊNIOS SUS A RECEBER

Os valores a receber na data do balanço refletem o saldo de convênios a receber, firmados com a Secretaria de Estado da Saúde e com prestadoras de serviços, em contraprestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais realizados pela entidade, em observância a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS.

A posição na data do balanço é a seguinte:

	2022	2021
Convênio SUS - Receita Teto	5.937.979	5.563.793
Convênio SUS - Estratégico	254.275	291.509
	6.192.254	5.855.302
Prestadores de Serviços	218.565	229.564
Total	6.410.819	6.084.866

NOTA 6 – ESTOQUES

Os processos de compra da **FAMAR** são efetuados através de contratos firmados com os fornecedores para entrega de produtos com preços fixos. A posição na data do balanço é a seguinte

MATERIAL	2022	2021
Medicamentos	89.524	822.274
Consumo Hospitalar	91.596	235.920
Reagente/Material Laboratorial	278	2.891
Órteses e Próteses - Material Especial	470	2.520
Higienização	29.076	33.577
Gêneros Alimentícios	5.125	19.292
Material de Copa e Cozinha	6.274	4.621
Material de Escritório e Informática	6.349	13.538
Material de Manutenção	14.667	19.511
Equipamento de Proteção Individual	61.262	129.297
Contrastes Radiológicos		0
Total	304.626	1.283.446

NOTA 7 – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA SOBRE A RECEITA

A Medida Provisória nº 2158-35 de 2001, estabeleceu isenção tributária para as Fundações. A Instrução Normativa SRF nº 247, de 2002, que regulamentou tal Medida Provisória, determinou que a isenção só se aplicaria a receitas não contra prestacionais, ensejando com que as receitas de convênios particulares fossem tributadas. A FAMAR entrou com processo questionando a limitação da Instrução Normativa 247, registrado sob nº 0004589-98.2009.4.03.6111.

Os assessores jurídicos da Fundação comentaram que houve ganho da causa em primeira instância, porém a Fazenda recorreu, e, em 16 de março de 2017, apelação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN foi conhecida e provida, reformando a sentença anterior, de concessão da segurança. Diante de tal decisão, foram interpostos, nesta data, Recurso Especial e Recurso

Extraordinário, que não foram admitidos, ocasionado a interposição de Agravo em 15 de setembro de 2017. Em razão da manutenção da não admissão dos Recursos aos Tribunais Superiores, em 20/11/2017 foram apresentados Embargos de Declaração, que, no entanto, restaram rejeitados.

Explicaram também os assessores que, nesse ínterim, houve julgamento proferido no RE 566.622, com REPERCUSSÃO GERAL, pelo Tribunal Pleno, no sentido de que os requisitos para o gozo de imunidade não de estar previstos em lei complementar, matéria do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111, impetrado pela FAMAR, julgado procedente pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região em 24 de abril de 2018, cuja decisão suplanta a isenção discutida no MS da Isenção da COFINS.

Por medida de cautela, a Entidade registrou o passivo e procedeu aos depósitos judiciais dos valores da COFINS incidentes sobre receitas de convênios particulares até o mês de Março de 2018, cessando os depósitos com fundamento na decisão que reconheceu a necessidade de preenchimento apenas dos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional nos autos do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111.

Os depósitos realizados até a cessão dos pagamentos em razão do reconhecimento da Imunidade no Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111, continuam vinculados ao Mandado de Segurança nº 0004589-98.2009.4.03.6111, no qual se discutiu a isenção da COFINS e a limitação ao conceito de faturamento dado pela IN 247, aguardando decisão nos autos do Agravo de Instrumento interposto em face de deferimento de levantamento pela União como conversão em renda.

Por meio da Portaria MS nº 1.150 de 24 de novembro de 2021, houve o deferimento à FAMAR do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, tramitado por meio do Processo nº 25000.168671/2020-12, concedendo à Entidade a imunidade que trata o parágrafo 7º do artigo 195 da Constituição Federal. A concessão tem por validade 03 (três) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial da União, ocorrida em 29 de novembro de 2021.

NOTA 8 - BENEFÍCIOS

A **FAMAR** concedeu os seguintes benefícios aos seus funcionários:

	2022	2021
Vale Transporte	201.061	148.018
Auxilio Creche	256.565	238.651
Vale Alimentação	3.886.256	2.493.009
Área Hospitalar	4.343.882	2.879.678
Vale Transporte	9.457	10.479
Auxilio Creche	11.061	20.628
Vale Alimentação	253.289	529.368
Área Administrativa	273.807	560.475
Vale Transporte	3.497	2.085
Auxilio Creche	10.387	11.539
Vale Alimentação	108.069	131.540
Área Educação	121.953	145.164
Total	4.739.642	3.585.317

NOTA 9 - TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

A entidade não possui regulamentação das atividades realizadas por voluntários que tem interesse em colaborar com as atividades do Complexo **FAMEMA**, sem percepção de ganhos financeiros.

NOTA 10- RECURSOS DE SUBVENÇÃO APLICADOS

A Famar firmou Convênios com a Secretaria de Estado da Saúde, que transferiu recursos para a **FAMAR** com a finalidade de amenizar a situação financeira da entidade, bem como, garantir a continuidade dos serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

A FAMAR firmou o Termo de Fomento com a Autarquia HCFAMEMA, visando o aporte financeiro para o custeio do 13º salário e da Folha de Pagamento da competência novembro/2022, que garantiu a continuidade dos serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS.

NOTA 11 – RECURSOS DE SUBVENÇÃO A REALIZAR

Descrição	Saldos Iniciais 01/01/2022	Transf. Entre Contas	NOTAS FISCAIS DE		Receita FAMAR	Transferências	Rendimentos	Devoluções ao SUS/glossas	Saldos Finais 31/12/2022
			COMPRAS	Novos Contratos					
					FAMAR	FUMES	Aplic. Financeiras		
Convênio 679/2019 - Investimento	896.142,78		729.986,60				49.060,99		215.217,17
Convênio 1366/2020 - Investimento	1.332,62						5,06	1.337,68	-
Convênio 917347 - Investimento-MIN.SAUDE	-		200.000,00	200.000,00			31,45	31,45	-
Convênio 920436 - Investimento-MIN.SAUDE	-	67.600,00	102.400,00	170.000,00			2.140,34	2.140,34	-
Convênio 935310/2022 - Investimento-MIN.SAUDE	200.000,00								200.000,00
Convênio 929891/2022 - Investimento-MIN.SAUDE	-			197.354,00					197.354,00
Convênio 929893/2022 - Investimento-MIN.SAUDE	-			150.000,00					150.000,00
TOTAL INVESTIMENTO	1.097.475,40	67.600,00	1.032.386,60	717.354,00	-	-	51.237,84	3.509,47	762.571,17
Convênio 088/2020 -Custeio Pessoal	42.120.000,00	44.134.362,53			39.157.948,28		111.660,69		47.208.074,94
Convênio 088/2020 -Custeio Prest. Serviço	4.200.000,00	4.486.382,71			4.823.834,30				3.862.548,41
Convênio 088/2020 -Custeio Mat. Consumo	480.000,00	647.891,85			346.916,53				780.975,32
Convênio 564/2020 Custeio Pessoal Lucy	3.813.161,28	6.083.976,08			3.982.572,75				5.914.564,61
Convênio 564/2020 Custeio Mat. Consumo Lucy	526.780,80	890.574,71			580.421,03		217.295,80		1.054.230,28
Convênio 564/2020 Custeio Prest. Serv. Lucy	193.250,04	358.856,14			161.155,09		8.000,00		398.951,09
Convênio 37/2021 Custeio Prest. Serv. Covid-19	228,00						0,51	228,51	-
TA 01 -Convênio 1366/2020 Custeio Mat. Cons. Covid-19	92.792,85				76.017,95		8.688,26		25.463,16
Convênio 146/2022 SVO- Custeio Mat. Consumo	-			260.000,00			1.038,00		258.962,00
Convênio 146/2022 SVO- Custeio Pessoal	-			470.000,00			17.945,98		273.882,08
Convênio 146/2022 SVO- Custeio Prest. Serviço	-			20.000,00					20.000,00
CONVENIO SDE 2532464/2019- ENSINO	2364858,36	314.228,75			2.068.528,38		29.781,49	(715,54)	641.055,76
TOTAL CUSTEIO	53.791.071,33	56.916.272,77	-	750.000,00	51.412.496,21	-	393.372,73	(487,03)	60.438.707,65
TOTAL GERAL	54.888.546,73	56.983.872,77	1.032.386,60	1.467.354,00	51.412.496,21	-	444.610,57	3.022,44	61.201.278,82

NOTA 12 - PARCELAMENTOS

Em 2022 houve a continuidade de pagamentos do parcelamento referente ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, consolidado no Exercício de 2018.

NOTA 13 - PROCESSOS JUDICIAIS

As provisões judiciais trabalhistas constituídas refletem aqueles processos com possibilidade de perda provável, com base na opinião dos advogados com saldo registrado no passivo em 31/12/22 no valor de R\$ 2.071.642 (Dois milhões e setenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

Em 31/12/2022, os valores referente a processos judiciais, avaliados com o grau de risco de perda possível e não provisionados estão estimados em valor aproximadamente de R\$ 1.000 (Hum mil reais) referentes a diversas Ações Cíveis e R\$ 2.644.824(dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e

vinte e quatro reais) referente diversas Ações Trabalhistas, com base na opinião dos advogados.

NOTA 14 - RENÚNCIA FISCAL

A FAMAR por ser uma entidade sem fins lucrativos e de caráter assistencial está Imune do imposto de renda e da contribuição social sobre seu resultado. Dessa forma os valores dos impostos apurados, quando incidentes, são contabilizados como se fossem devidos em conta própria de custo e revertidos como receitas de renúncia fiscal no superávit (déficit) do exercício.

Ainda, a natureza de Entidade beneficente da FAMAR foi reconhecida em decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança, Nº 0004590-83.2009.4.03.6111/SP, em sede de apelação Relator, em seu voto, reconheceu a natureza Beneficente da FAMAR.

Sendo a recorrente uma entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, conforme comprovado pelo seu estatuto social, verifica-se que comprovou o preenchimento dos requisitos previstos no art. 14 do CTN.

No Exercício de 2022 foram demonstrados os valores como se devido fosse e revertidos como receita de renúncia fiscal ; a Cota Patronal referente INSS sobre folha de pagamento e prestadores de Serviços no valor R\$ 30.289.135, a Confins sobre faturamento ref. receitas privadas, no valor, de 2022 R\$ 78.867; imposto de Renda no valor de R\$ 2.305.127 e Contribuição Social no valor de R\$ 838.485 sobre o superávit de 2022, e o PIS sobre folha de pagamento no valor R\$ 1.017.498, com fundamento em decisão concessiva de segurança, proferida em sede do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111 pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, reconhecendo sua Imunidade pelo preenchimento dos requisitos do art. 14, inciso II do Código Tributário Nacional, independente de Certificação pelo Ministério da Saúde.

A decisão do Tribunal foi proferida em sede de Juízo de retratação, com reforma do Acordão antes proferido, em razão julgamento de mérito do tema, com

REPERCUSSÃO GERAL, pelo Pleno do STF no Recurso Extraordinário - RE 566.622.

Nos termos da decisão, os requisitos exigidos para o gozo da Imunidade tributárias das Contribuições Previdenciárias são os do art. 14 do Código Tributário Nacional:

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (Redação dada pela Lcp nº 104, de 2001)

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

A União Federal apresentou Recurso Especial e Recurso Extraordinário em face da decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, reconhecendo sua Imunidade pelo preenchimento dos requisitos do art. 14, inciso II do Código Tributário Nacional em favor da FAMAR, os quais encontram-se em juízo de admissibilidade, mas sem efeito suspensivo da decisão que está válida e produzindo efeitos.

NOTA 15 – EVENTOS SUBSEQUENTES

A Administração da FAMAR vem desenvolvendo as condições técnicas operacionais, bem como de Sistema Informatizado, para implantação no próximo exercício da contabilização com a segregação da receita e despesa por origem de recurso, ou seja, por convênio ou outro instrumento de contratualização, visando o avanço na prestação de contas dos convênios bem como a obtenção das informações contábeis necessárias para o desempenho da sua gestão.

A FAMAR preza pelas demonstrações precisa e que reflitam a sua operacionalização no apoio as Autarquias Famema e HCFAMEMA, com a legalidade e transparência exigidas a quem trabalha com os recursos públicos.

NOTA 16 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a.) A contribuição ao PIS dessa entidade é calculada com base em 1% incidente sobre a folha de pagamento de salários; em Novembro de 2021 foi concedido o CEBAS a entidade, e a partir da competência de Dezembro de 2021 a entidade parou de recolher o PIS sobre folha de pagamento.

b.) A entidade intermediou e administrou recursos correspondentes a “Cursos e Eventos”, sob coordenação da **FAMEMA**, que gerou uma receita de R\$ 8.250 (oito mil e duzentos e cinquenta reais) em 2022 e R\$ 55.650 (cinquenta e cinco mil e seiscientos e cinquenta reais) em 2021;

c.) Em conformidade com o Estatuto Social da **FAMAR**, os diretores e conselheiros não recebem qualquer tipo de remuneração e/ou vantagens, em função de atividades exercidas na entidade;

d.) A entidade recebeu doações de bens do imobilizado, que totalizaram o valor de R\$ 107.759 (cento e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais) em 2022 e em 2021 foi de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ainda é de se destacar que a sua constituição jurídica permite, conforme parecer da Assessoria Jurídica da **FAMAR**:

e.) O Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, promulgou a Lei 15.194, de 30 de outubro de 2013, que declara a **FAMAR** como uma entidade de “Utilidade Pública Estadual”; o certificado correspondente é renovado anualmente;

f.) A **FAMAR** foi declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal, por meio da Lei nº 8.396/2019 de 23/05/2019;

g.) Em 2022, a entidade recebeu o valor de R\$ 20.767 (vinte mil setecentos e sessenta e sete reais) de doações privadas. O referido recurso foi utilizado para a manutenção de bem.